



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR PIAUIENSE LTDA

Edital 029/2009-DAC, de 25 de junho de 2009

Seleção de Professores de Ensino Superior

A Faculdade Piauiense – FAP, através da Diretoria Acadêmica, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de Professores de Ensino Superior, visando preenchimento de vagas para os Cursos de Nutrição, Enfermagem e Direito.

1. INSCRIÇÕES:

1.1 - Período: As inscrições estarão abertas no período de **25 (vinte e cinco) de junho/09 a 09 (nove) de julho de 2009** para professores com mestrado e especialização, entretanto, os candidatos deverão ter graduação na área do preenchimento da vaga concorrida.

1.1.1. Para o curso de bacharelado em Nutrição, além de Nutricionistas serão aceitas inscrições de graduados na área de Biologia ou Engenharia de Alimentos para o candidato que fizer a opção da sub-área de Microbiologia e Higiene de Alimentos; Genética Humana;

1.1.2. Para o curso de Enfermagem, além de Enfermeiros serão aceitas inscrições de graduados na área de Biologia para o candidato que fizer a opção da sub-área de Citologia e Histologia;

1.1.3. Para o Curso de Direito as vagas são específicas para Bacharéis em Direito .

1.1.4. Caso haja 02 (dois) mestres inscritos por vaga em cada curso as inscrições de especialistas não serão deferidas para efeito de processo seletivo;

1.2 - Local: Os candidatos deverão realizar suas inscrições no Protocolo Geral FAP, BR nº 343, Bairro Floriópolis, **no horário de 8 h às 12 h e de 14 h às 17h30min.**

1.3 - Os candidatos deverão ter titulação de Pós-graduação *Stricto Sensu* ou *Lato Sensu* e graduação na área da seleção pretendida, exceto no caso do item 1.1.1 e 1.1.2;

1.4 – No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

1.4.1. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme modelo no Anexo IV deste Edital;

1.4.2. Cópia de diploma de Curso Superior; no caso de curso realizado no Brasil, anexar diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC e, no caso de títulos obtidos no exterior, anexar cópia do título já revalidado;

1.4.3. Cópia de certificado de Pós-Graduação (especialização, mestrado ou doutorado);

1.4.4. Curriculum Vitae devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional e produção científica;

1.4.5. Cópia da cédula de identidade e do C.P.F;

1.4.6. Comprovante da aprovação no teste da OAB para os candidatos pretendentes ao curso de Direito;

1.4.7. Comprovante do pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em favor da Sociedade de Ensino Superior Piauiense Ltda, efetuado no ato da inscrição no protocolo geral da FAP/Parnaíba ou através do depósito bancário na Conta nº 22739-0 da Agência 0023-X do Banco do Brasil S.A.

1.5 - Para comprovação da titulação (item 1.4.2) somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados.

- 1.6** - Na hipótese de ainda não ter sido emitido o diploma e/ou certificado de que trata o item 1.4.2 o mesmo poderá ser substituído por declaração oficial da instituição, acompanhada de comprovação do protocolo de requerimento da solicitação do diploma e/ou certificado pretendido.
- 1.7** - Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 1.8** - Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.
- 1.9** - Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos.
- 1.10** - Verificada a falsidade ou irregularidades nas informações prestadas pelo candidato ou na documentação por este apresentada, a Comissão encaminhará expediente à Assessoria Jurídica da IES para as providências judiciais cabíveis.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1** - A seleção será realizada por uma Banca Examinadora composta por 03 (três) professores, designada pelo coordenador do NADIPE – Núcleo de Ação Didático-Pedagógica de Apoio ao Docente.
- 2.2** - A seleção será realizada e desenvolvida em três etapas:
- 2.2.1.** Prova escrita, de caráter eliminatório;
 - 2.2.2.** Prova didática, de caráter eliminatório;
 - 2.2.3.** Prova de títulos, de caráter classificatório.
- 2.3** - Cronograma da seleção:
- 2.3.1.** 13 de julho de 2009, realização da prova escrita conforme sorteio do tema no Anexo I.
 - 2.3.2.** 15 de julho 2009, resultado da prova escrita.
 - 2.3.3.** 16 de julho de 2009, sorteio da prova didática.
 - 2.3.3.1.** Os locais e horários das provas poderão ser obtidos junto ao Setor de Protocolo da FAP, das 14 h às 18 h.
 - 2.3.4.** 17 de julho de 2009, realização da prova didática.
- 2.4.** Prova escrita: o candidato comparecerá em local e hora indicado onde será sorteado um tema início antes da realização da prova que constará de uma dissertação.
- 2.4.1.** O tempo de duração da prova escrita é de 4 (quatro) horas;
 - 2.4.2.** Para o julgamento do desempenho do candidato na prova escrita serão observados os seguintes critérios:
 - 2.4.2.1** Critérios de avaliação
 - sustentação da redação em autores que tratem do tema;
 - capacidade de analisar e sintetizar idéias relativas ao tema sorteado;
 - capacidade de problematizar;
 - coesão e coerência textual;
 - correção de linguagem.
 - 2.4.2.2** Critério de eliminação/desligamento de candidato (será atribuída nota zero à prova escrita do candidato que incorrer em qualquer um dos critérios identificados abaixo:

- fuga ao tema;
- identificar-se sob qualquer forma fora do local especificado e como indicado pela banca examinadora;
- escrever de forma ilegível;
- escrever com lápis grafite;
- chegar atrasado ao local da prova.

2.4.3. Para manter maior segurança e imparcialidade do processo, cada candidato receberá um envelope contendo uma senha que será registrada nas folhas da redação e no cartão de identificação, recolhido e entregue à Coordenação Geral de Seleção. Após as correções, os candidatos saberão da pontuação obtida conforme o número do seu RG e senha do candidato.

2.4.4. A prova escrita, do item 2.2.1, é eliminatória e, para ser aprovado, o candidato deverá obter nota final mínima 7,0 (sete vírgula zero). A ela será atribuído uma nota de 0 (zero) a 10 (dez);

2.5 - Prova didática: o candidato ministrará aula teórica para a Banca Examinadora, sobre um tema do programa sorteado entre os indicados por esta IES, 24 horas antes de sua realização.

2.5.1. O tempo de duração da prova didática é de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos, realizada no idioma oficial do país. A ela será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ;

2.5.2. Imediatamente antes de dar início à prova didática, o candidato distribuirá aos membros da Banca, plano de aula no qual deverão constar: tema da aula, os objetivos, os conteúdos, metodologia, recursos didáticos, forma de avaliação e referências bibliográficas consultadas.

2.5.3. Para o julgamento do desempenho do candidato na prova didática serão observados os seguintes critérios:

- A formulação do plano de aula;
- A execução do plano;
- Clareza na exposição de idéias;
- Domínio do conteúdo,
- Habilidade na utilização de técnicas e materiais didáticos.

2.5.4. A prova didática, do item 2.2.2, é eliminatória e, para ser aprovado, o candidato deverá obter nota final mínima 7,0 (sete vírgula zero);

2.5.5. A nota final será calculada com base na fórmula a seguir:

$$NF = \frac{PE + PD}{2}$$

PE = Prova escrita
PD = Prova didática
NF = Nota Final

2.6 – A prova de títulos tem caráter meramente classificatório e não eliminatório. O resultado da nota final (prova escrita e didática) será somado com a nota do currículo, obtendo-se uma média aritmética simples como nota para classificação final do candidato.

2.6.1. A nota do currículo será calculada com base na seguinte fórmula:

$$NC = \frac{PC \cdot 10}{P.Max.}$$

NC = Nota do currículo (conversão dos pontos)
PC = Pontuação do candidato na prova de título
P.Max. = Pontos Máximo dentre os candidatos na área do curso

2.7 - Em caso de empate, adotar-se-á como critérios de desempate nesta ordem:

- 2.7.1.** melhor desempenho na prova escrita;
- 2.7.2.** melhor desempenho na prova didática;
- 2.7.3.** maior tempo de experiência no magistério;
- 2.7.4.** maior titulação na área específica;
- 2.7.5.** maior idade.

2.8 - O resultado contendo os nomes dos candidatos selecionados será divulgado no dia 20 de julho de 2009, pela Diretoria Acadêmica, afixado no Quadro de Aviso Institucional da FAP, a partir das 14 h.

2.9 – Do resultado da prova de títulos, da prova didática e escrita não caberá recurso.

2.10 – O não comparecimento do/a candidato/a a qualquer das provas previstas implicará na sua eliminação do concurso.

3. VENCIMENTOS

3.1 - Os vencimentos serão fixados de acordo com a qualificação do professor contratado constante no Plano de Cargos e Salários – PCS da IES.

4. CONTRATAÇÃO

4.1 - Requisitos:

4.1.1. ter sido aprovado e classificado na seleção;

4.1.2. ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

4.1.3. possuir a titulação mínima de Especialista exigida para o cargo, revalidados ou reconhecidos no país os títulos emitidos por instituição de ensino superior estrangeira;

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - A contratação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

5.2 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final da seleção, publicada no Quadro de Aviso Institucional da FAP.

5.3 - A inscrição do candidato na seleção implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4 - A classificação e a aprovação neste processo de seleção de professores gera somente expectativa de contrato ao candidato.

5.4.1. A contratação atenderá os critérios de conveniência e de oportunidade da FAP.

5.5 - Os professores nomeados e aprovados deverão participar, obrigatoriamente, de um Curso de Introdução à Docência do Ensino Superior.

5.6 – Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I, II, III, IV e V.

5.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Diretoria Acadêmica.

Parnaíba (PI), 25 de junho de 2009

Prof^ª Marlinda Pessôa Araujo
Diretora Acadêmica da FAP



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR PIAUIENSE LTDA

ANEXO I

Área de Conhecimento	Código da Sub-área de Conhecimento
Nutrição (NU)	NU 01- Microbiologia e Higiene dos Alimentos NU 02 - Nutrição Básica NU 03 – Genética Humana
Área de Conhecimento	Código da Sub-área de Conhecimento
Direito (DI)	DI 01- Direito do Trabalho
Área de Conhecimento	Código da Sub-área de Conhecimento
Enfermagem (EF)	EF 01 - Citologia e Histologia



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR PIAUIENSE LTDA

**ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

DISCRIMINAÇÃO	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Período de inscrições	Protocolo da FAP	25/06/09 a 09/07/09	08 h às 12 h e de 14 h às 17h30
Divulgação das inscrições deferidas	Quadro de Aviso Institucional da FAP	10/07/09	16 h
Prova escrita	Sala de aula da FAP	13/07/09	8 h às 12
Resultado da prova escrita e cronograma de sorteio dos temas da prova didática	Quadro de Aviso	15/07/09	08 h às 12 h e de 14 h às 16 h
Sorteio dos temas das provas de didática	Auditório da FAP	16/07/09	Personalizado
Prova didática	Sala de aula da FAP	17/07/09	Personalizado
Divulgação do resultado final do concurso	Quadro de Aviso Institucional da FAP	20/07/09	14 h às 18 h



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR PIAUIENSE LTDA


ANEXO III

TEMAS/SUB-ÁREA PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES

Área de Conhecimento	Sub-área de Conhecimento	Temas prova escrita e didática
Nutrição (NU)	Microbiologia e Higiene de Alimentos NU 01	<ol style="list-style-type: none"> 1- Métodos de conservação de alimentos; 2- Microorganismos usados na produção de alimentos; 3- Legislação sobre controle higiênico-sanitário de alimentos 4- Avaliação da qualidade microbiana de alimentos; 5- Principais provas qualitativas indicadoras de fraudes de carnes, pescados, leite e mel;
	Nutrição Básica NU 02	<ol style="list-style-type: none"> 1. Conceitos básicos em Nutrição; 2. Aspectos clínicos de carências e excessos nutricionais; 3. Pirâmide de Alimentos e leis da nutrição; 4. Necessidades e recomendações nutricionais – IDRs; 5. Nutrientes: classificação em grupos, importância e significado;
	Genética Humana NU 03	<ol style="list-style-type: none"> 1. Bases da genética da hereditariedade 2. Variabilidade genética 3. Testes laboratoriais em genética e agentes mutagênicos; 4. Biotecnologia e genética; 5. Genética Bioquímica.
Direito (DI)	Direito do Trabalho DI 01	<ol style="list-style-type: none"> 1. Espécies de Trabalhadores 2. Espécies de Empregador 3. Aviso Prévio 4. FGTS 5. Greve
Enfermagem (EF)	Citologia e Histologia EF 01	<ol style="list-style-type: none"> 1. Tecido epitelial de revestimento e glandular 2. Tecido conjuntivo: células e matriz extracelular 3. Tecido adiposo 4. Tecido muscular: esquelético, liso e cardíaco e o processo de contração muscular. 5. Tecido nervoso: células, fibras e nervos.

ANEXO IV

FICHA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

		SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR PIAUIENSE LTDA	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato:			Sexo: M () F ()
Filiação:			
CPF	R.G.	Data de Emissão:	Data de Nascimento:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Visto Permanente: Sim () Não ()	
Título de Eleitor	Local	Zona	Seção
Endereço:			
Bairro:		Cidade	UF País:
CEP	DDD	Fone	E-mail:
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação:		Ano Início:	Ano Término:
Instituição			
País:		Cidade	UF
Pós-Graduação:		Ano Início:	Ano Término:
Instituição			
País:		Cidade	UF
ÁREA DE INTERESSE SELEÇÃO FAP			
Área de Conhecimento:		Código da Sub-área de conhecimento:	
Parnaíba, _____ de _____ de 2009.			
Assinatura			

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR PIAUIENSE LTDA

ANEXO V

CRITÉRIO DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

COMPONENTES DO CURRÍCULUM VITAE		VALORES					
		Na área			Em outra área		
1	Formação Acadêmica.	Absoluto	Limite Máximo	Obtidos	Absoluto	Limite Máximo	Obtidos
1.1	Doutorado;	40	40		20	20	
1.2	Mestrado;	30	30		15	15	
1.3	Especialização;	15	30		7,5	15	
1.4	Residência de no mínimo 02 (dois) anos na área de saúde;	15	30		7,5	7,5	
1.5	Conclusão de créditos de Doutorado, Mestrado ou Curso de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 h/a (considerar só se os itens 1.1, 1.2 e 1.3 não tenham sido concluídos);	15	30		7,5	7,5	
1.6	Graduação plena em Curso Superior;	10	20		05	10	
2	Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística (últimos 5 (cinco) anos. (Na área			Em outra área		
		Absoluto	Limite Máximo	Obtidos	Absoluto	Limite Máximo	Obtidos
2.1	Publicação individual de livro científico;	10	20		05	10	
2.2	Publicação em co-autoria de livro científico;	06	18		03	09	
2.3	Organização de publicação individual de livro científico;	04	12		02	06	
2.4	Publicação individual de artigo científico em revista ou periódico científico, anais, cd-rom de encontro nacional e/ou estrangeiro (indexado);	05	35		2,5	17,5	
2.5	Publicação individual de artigo científico em revista ou periódico científico, anais ou cd-rom de encontro nacional e/ou estrangeiro (não indexado);	2,5	15,5		1,0	07	
2.6	Publicação em co-autoria de artigo científico em revista ou periódico científico, anais ou cd-rom de encontro nacional e/ou estrangeiro (indexado);	03	21		1,5	11,5	
2.7	Publicação em co-autoria de artigo científico em revista ou periódico científico, anais ou cd-rom de encontro nacional e/ou estrangeiro (não indexado);	1,5	10,5		0,5	3,5	
2.8	Apresentação de trabalhos individual ou coletivo em congressos, seminários, simpósios, entre outros em âmbito regional, nacional e internacional;	01	05		0,5	2,5	
2.9	Láureas científicas, acadêmicas, técnicas, artístico-cultural ou profissionais de âmbito nacional ou internacional;	07	14		3,5	07	
3	Atualização Profissional.	Na área			Em outra área		
		Absoluto	Limite Máximo	Obtidos	Absoluto	Limite Máximo	Obtidos
3.1	Cursos com carga horária igual ou superior a 180 h e inferior a 360h;	06	12		03	06	
3.2	Atuação em eventos científicos como coordenador geral;	02	06		01	03	
3.3	Atuação em eventos científicos como integrante de comissão organizadora;	01	03		0,5	1,5	
3.4	Atuação em eventos científicos como mediador (a) e/ou coordenador de atividades ou mesas discussões;	01	03		0,5	1,5	
3.5	Atuação em eventos científicos como relator (a) e/ou debatedor (a);	01	03		0,5	1,5	
3.6	Coordenação de grupos de pesquisa e/ou estudos científicos;	02	06		01	03	
3.7	Participação em grupos de pesquisa e/ou estudos científicos;	01	03		0,5	1,5	

4	Experiências Didático-Pedagógicas, Científicas e Técnico-Administrativa.	Na área			Em outra área		
		Absoluto	Limite Máximo	Obtidos	Absoluto	Limite Máximo	Obtidos
4.1	Magistério na Pós-Graduação (por disciplina)	04	20		02	10	
4.2	Magistério Superior (por período letivo);	03	15		1,5	7,5	
4.3	Magistério na Educação Básica (por ano letivo);	02	10		01	05	
4.4	Cursos Ministrados;	03	15		1,5	7,5	
4.5	Direção, Coordenação ou Supervisão Pedagógica na Educação Básica (por ano letivo);	02	10		01	05	
4.6	Direção, Coordenação, Assessoramento e ou Supervisão Pedagógica em IES (por período letivo);	03	15		1,5	7,5	
4.7	Exercício de cargo técnico (por ano);	02	10		01	05	
4.8	Exercício de monitoria (por período letivo);	02	04		01	02	
4.9	Estágio extra-curricular;	01	02		0,5	01	
4.10	Bolsista de iniciação científica;	02	04		01	02	
4.11	Participação em programa ou atividade de extensão;	01	02		0,5	01	
5	Outras Atividades Realizadas.	Na área			Em outra área		
		Absoluto	Limite Máximo	Obtidos	Absoluto	Limite Máximo	Obtidos
5.1	Participação em banca de concurso público para o magistério superior;	02	10		01	05	
5.2	Participação como avaliador (a) em banca de defesa de tese ou dissertação;	05	25		2,5	12,5	
5.3	Participação como avaliador (a) em banca de trabalho de conclusão de Especialização (monografia ou artigo científico);	02	10		01	05	
5.4	Participação como avaliador (a) em banca de trabalho de conclusão de graduação	01	05		0,5	2,5	
5.6	Orientação de tese;	05	25		2,5	12,5	
5.7	Orientação de dissertação;	03	15		1,5		
5.8	Orientação de monografia ou artigo científico de conclusão de curso;	02	10		01	05	
5.9	Aprovação em concurso público	01	05		0,5	2,5	
5.10	Participação em Conselhos Editoriais	02	10		01	05	
TOTAL PARCIAL							
TOTAL GERAL							